

24  
1<sup>ª</sup> CAMARA

• 2835

17934

C. dalibus  
S. A. Faria  
C. Silveira  
José de Sá  
SA  
UNSELHO NACIONAL DO TRABALHO



Ministerio do Trabalho, Industrla e Commercio

1.<sup>ª</sup> SECÇÃO

PROCESSO

José João Leite

Pode

Aclama contra a Empreza  
da Encanamento.

ação

ANNEXOS

1339

61  
Lia

Exmº<sup>S</sup>. Srs. Presidente e demais Membros do Conselho Nacional do Trabalho.

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

L N.º 2835  
Em 20 de Março de 1934

José Leão Leite, brasileiro, com 52 anos de idade, carpinteiro da Empreza de Viação do São Francisco, na qual já conta mais de 27 anos de serviço, conforme publica forma anexa, amparado pelo artº. 55 do Decreto nº. 20.465 de 1º. de Outubro de 1931, recorre a esse Egregio Conselho, afim de ser reintegrado no seu cargo, do qual foi demitido, sem a menor formalidade, por ato daquela Empreza, em 30 de Dezembro de 1933.

O suplicante nela trabalhou de 2 de Janeiro de 1896 a 3 de Fevereiro de 1927, como se declara no documento supra, tendo sido, agora, em 23 de Dezembro de 1933, readmitido, voltando, destarte, ao goso de todos os direitos anteriormente adquiridos, ( artº. 55 do citado Decreto ), tanto assim, que em a eleição de instalação da Caixa de Aposentadorias, realizada em 29 de Dezembro ultimo, tomou parte na qualidade de contribuinte, votando e deixando a sua assinatura no livro competente.

O recorrente junta uma petição, em que oferece prova incontestável da sua readmissão na dita Empreza, cujo atestado, exarado no proprio documento, foi contestado na sua parte final - " retirou-se em 30-12-33 " em outro requerimento, que até a presente data não logrou despacho.

Diante das razões apresentadas, espera o suplicante, além de reintegre no seu cargo, ser indenizado na importan-

Rec. na 1ª Secção 21. MARÇO 1934

03

importância correspondente aos dias que por força do ato da Em-  
preza permanecer afastado do exercício das suas funções.

Termos em que pede e espera  
deferimento.

Joazeiro do Estado da Bahia, em 1º. de Março de 1934.

José Leão Leite

Documentos Anexos:

1-publica forma de tempo  
de serviço.

1-requerimento dirigido  
a Empresa V.S.Francisco.

Moysio Rezende para informar

Em 31 de Março de 1934

Theodoro de Oliveira Sodré

Director da 1ª Seção



F.1-

M. B. Guedes

1

2

3

4

5

6

## Pública Firma

A margem: Tinha um carnê da Empresa Vias  
do São Francisco Desembro (12) doze de (1928) mil  
novecentos e vinte e oito Guareiros - Bolia. No alto:  
Illustrissimo Senhor Doutor Delsme Moscovo, Dignis-  
síssimo Director-Gerente da Empresa Vias do São  
Francisco. Ao chefe das officinas. Em (12-12-928) do-  
se de Desembro de (1928) mil novecentos e vinte e oito  
Dolsme Moscovo. Empresa Vias do São Francisco  
Director-Gerente. Em cumprimento do despacho su-  
pra do Senhor Director-Gerente, cumpre-me infor-  
mar que o pensionario trabalhou nas Officinas des-  
ta Empresa durante vinte e sete annos, como em-  
prestado nos livros, ate o dia que se retirou. Guareiros (13)  
treze de Desembro de (1928) mil novecentos e vinte  
e oito. José Leopoldino de Leite, Chefe das Officinas.  
No testo: José Leopoldino de Leite, ex-cunhado nem respeitoso-  
mente regrever à V. S. que se digne mandar dar por  
certidão o tempo de serviço efectivo que o mesmo exer-  
ceu nessa digna Empresa Vias do São Francisco, de 2 de  
Janeiro de 1896 a 3 de Fevereiro de 1927. Estavam es-  
tadas e immobilizadas legalmente duas estampalhas fede-  
rais no valor de dois mil reis. Guareiros, 7-12-28. José  
Leopoldino de Leite. Reconheço como proprias as firmas dos Senho-  
res Doutor Delsme Moscovo, Director-Gerente e José Leop-  
oldino de Leite.

-1-1

Leopoldino de Castro



1 Leopoldino de Castro, Chefe das Officinas. Em teste-  
2 muns (signal publico) da verdade. Estavam colladas e  
3 inslilisadas duas estampilhas estaduais no valor de  
4 mil e duzentos reis. Graxeiro, 24 de Desembro de 1918.  
5 O Tabellio Antonio de Souza Benevides. Era o que se  
6 continha em o documento acima transcripto, que para  
7 aqui fiz extrahir bem, fielmente, por publica forma,  
8 a qual voi, sem causa que divida faça, por mim sub-  
9 scripta e assignada, do proprio original, a que me re-  
10 porto don fe. Os feitos desta e do papel sellado na  
11 a importancia colada à margem. Dada e passada  
12 nesta cidade de Graxeiro, fermo e comarca do mes  
13 no nome, Estado Federado da Bahia, aos quatro di-  
14 os do mes de Janeiro de mil novecentos e vinte e no-  
15 ve. Nada mais, está conforme o original, don fe. Eu  
16 Antonio de Souza Benevides, Tabellio, e subscriccio  
17 omigo em judeus e varo.

O L. C. test. A. B. da verdade.

O Tabellio

Antonio de Souza Benevides.

b. b. por mim Tabellio

Antonio de Souza Benevides.

bota.

5000

fol 3

IIIº Sr. Dr. Gerson Augusto Cesar de Albuquerque.

M.D. Superintendente interino da Empreza Viação do São Francisco

Atesto que o requerente trabalhou em  
servicos de carpintaria desta Empreza sen-  
do o seu comportamento exemplar e desen-  
volvido na sua profissão; retirou-se em 30-12-  
Joazeiro, 2 de Fevereiro de 1934  
Gerson Augusto Cesar de Albuquerque  
Sup. int.

José Leão Leite, ex-carpinteiro dessa Empreza, para  
fins de direito, vem respeitosamente solicitar de V.S., que se  
digne atestar se o mesmo trabalhou nessa Repartição no exerci-  
cio proximo passado, qual o seu comportamento, aptidão e a data  
de sua demissão.

Termos em que pede e espera  
deferimento.



8.10

Ao Sr. Alcício Regoende para preparar o expediente

Em 19 de Junho de 1934

Heodoro da Mota de Andrade

Director da 1.ª Secção

Recebido no dia 20 de Junho de 1934.

Nesta data apresentei  
projeto de expediente, na conferência do  
descacho do h. Director.

Dia 8 de Janeiro, 11 de Junho de 1934

Alcício Regoende  
1.ª Secção

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1.ª SECÇÃO

EXPEDIU-SE Apêrto N.º 899

EM 23 DE Fevereiro DE 1934

Alcício Regoende  
1.ª Secção

ph 6

Recebido em 31-3-34.

J. Lecâas -

## Supinação -

João Lecâas Leite, fazendo prova de que trabalhou durante 27 anos para Empresa & Vicícias do Lat Francisco, reclama a esse Instituto contra o ato dessa Empresa, que o dispensou do serviço, em 30 de dezembro do ano passado, e digre auferiu das belas disposições constantes do art. 55 do seu C.º 465, de 1º de Outubro de 1931.

O reclamante, segundo alega a fl. 2, e conforme consta do documento fl. 4, trabalhou na Empresa reclamada à 2 de Janeiro de 1896 a 3 de Fevereiro de 1927, tendo sido admitido ao serviço em 23 de dezembro do ano passado e, finalmente, dispensado em 30 de dezembro desse.

Alega que com a sua readmissão, em 23 de dezembro do ano passado, voltou as gergos dos direitos adquiridos, mas auferiu da lei do art. 55 do seu já citado e, tanto assim, que tomou parte nas eleições feitas para a representação da Caixa de Previdência e Pensões da Empresa reclamada.

Quanto ao fatto de constar do documento de fl. 5 que ele deixou-se do serviço em 30 de Dezembro de 1933, informa o reclamante que foi essa declaração calculada em requerimento, no qual não obteve spache.

Julgo necessário, preli-

município, avisar-se à Companhia reclamada  
sobre o que alega o protestante, em sua  
petição de fls.

Fls de Janeiro, 2 de Abril de 1934  
Cláudio Pires de Oliveira  
Auxiliar da Cl.

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 2 de Abril de 1934

Theodoro de Oliveira Sodré  
Director da 1.ª Secção

Até o seu para fazer expediente  
à Companhia para que informe.

Fls 4 14/1934  
Cláudio Pires de Oliveira  
Director da Secretaria

Rec: 9. ABR 1934

No Sr. Cláudio Pires de Oliveira para fazer o expediente

Em 13 de Abril de 1934

Theodoro de Oliveira Sodré

Director da 1.ª Secção

Recebido em 19/4/34.

Presentei projeto de expediente nessa  
data.

Fls de Janeiro, XVII - IV - XXXIV

Cláudio Pires de Oliveira  
Auxiliar da Cl.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1.ª SECÇÃO

EXPEDIU-SE Ofício N.º 536

EM 17 DE Abril DE 1934

Cláudio Pires de Oliveira  
Auxiliar da Cl.

*João Z*

P. nº 2835/34.

A.L.R.

17 Abril

4

1-536

Sr. Diretor da Empresa de Viação do São Francisco.

Tendo em vista a reclamação que fez a este Instituto José Leão Leite contra o ato dessa Empresa que o demitiu do serviço em 30 de Dezembro do ano passado, solicito-vos sejam prestadas a esta Secretaria as necessárias informações sobre o assunto em apreço.

Atenciosas saudações.

*an) Geraldo Lame*  
Dirектор da Secretaria.

666-1

Lentáda.

Nesta data juntó à  
fl. 8 destes anos o documento n.º  
4836/34.  
Fio de Fausto, 21 de Maio de 1934  
Mário Paula Bezerra  
Praça da C.º.



# 5<sup>a</sup> 2 P. 85 Empresa Viação do São Francisco

Juazeiro, 2 de Maio ..... de 1934

## ASSUMPTO:

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 71

P. Nº 1-4836 X

Em 11 de Maio de 1934

Ilmo. Sr. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro

Reportando-me o ofício sob nº 1-536 datado de 17 do preterito, esta Superintendencia vem informar a V.Sa. de que o Sr. José Leão leite foi contratado a título provisório para um serviço de emergência desta Viação, trabalhando apenas cinco dias e meio o quanto foi necessário para conclusão do referido serviço.

Saudade e fraternidade

José Almeida Albuquerque  
Pelo Superintendente

P. 2835/34

Do Inv. Moysés Rezende para informar  
Em 19 de Maio de 1934  
Heodoro de Oliveira Sodré  
Diretor da 1.ª Seção

Rec. na 1<sup>a</sup> | 4. MAIO 1934

89

Recebido em 21/5/34.

Sra. Leccas-

## Informações.

Com a petição de fls. L, José Pêgo Leite reclama a este Conselho contra a sua demissão da Empresa de Piaçabuçu do Padre Francisco, alegando que trabalhou na mesma de 1 de Janeiro de 1896 a 3 de Fevereiro de 1927 e que tendo sido readmitido em 23 de Setembro do ano passado foi demitido em 30 daquele mesmo mês.

O reclamante alega que tendo sido readmitido em 1933 voltou ao cargo de todos os direitos adquiridos.

Faria os devidos fins, apresentar o reclamante o documento de fl. 4, com o qual faz prova do tempo de serviço alegado à fl. Q.

- + -

Olvida a Empresa por si o assunto, informar que o reclamante tem apenas 5 dias de serviço, que prestou como auxiliado a Vílculo Marques.

Como se vir a Empresa mada informar sobre o tempo anterior (mais de 10 anos) de serviço do reclamante, mas constando dos autos si a retirada do reclamante em 1927 foi por ato espontâneo do mesmo ou se foi por vontade da Empresa

Rio de Janeiro, 21 de Maio de 1934

J. Alvaro Góes de Oliveira  
Assistente

Assistente

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 23 de Maio de 1934  
Teodoro de Almeida Sodré  
Director da 1<sup>a</sup> Secção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de oração do Exmo. Snr. Presidente.

Em 23 de Maio de 1934

Teodoro de Almeida Sodré  
Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 25/5/1934

VISTA  
Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 1934

Leal  
Procurador Geral

Repetir sejam feitas pro-  
mulgadas a proposta, no termo  
proposto pelo Dr. Antônio.

Fin, 30/5/1934.

Geraldo Antônio (assinatura)

1º Advogado da P. Pública

Recebido no gab. em 2/6/34

À 1<sup>a</sup> Seção para fazer o expediente.

Rio, 4 de Junho de 1934  
Teodoro de Almeida Sodré

Director da Secretaria

Rec. na 1<sup>a</sup> - 8. JUN. 1934

fl. 10

Ao Sr. Alcício Bezende para preparar o expediente

Em 19 de Junho de 1934

Reitor da Universidade Federal

Director da 1.ª Secção

Recelido no dia 20 de Junho de 1934.

Nesta data apresentei  
projeto de expediente, na conferência do  
despacho do L. Director.

Dia 20 de Junho, 1934.

Alcício Bezende  
Universidade

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1. SECÇÃO

EXPEDIU-SE Acre NO 899

EM 23 DE Junho DE 1934

Alcício Bezende  
para a 1.ª Secção

fl. 10

P. nº 2853/34

A.L.R.

21

Junho

4

1-899

Sr. Diretor da Emprêsa de Viação do S. Francisco

Joazeiro

Baía

Havendo José Leão Leite feito prova  
a este Conselho, de que trabalhou nessa Emprêsa de 2  
de Janeiro de 1896 a 3 de Fevereiro de 1927, e que foi  
readmitido em 20 de Dezembro do ano passado, solicito-  
vos seja esta Secretaria informada sobre o assunto e,  
bem assim, sobre o motivo da retirada do reclamante,  
em 3 de Fevereiro de 1927.

Atenciosas saudações.

an) Oswald Lave

Diretor da Secretaria.



INFORMAÇÃO

Ao Auxiliar Carlos Silva para verificar e informar a data da expedição e numero do registro do officio retro e, bem assim, se o mesmo teve resposta.

Rio de Janeiro, 15 de Março de 1937

*Chamado Diretor da 1a. Secção*

*M. A. M.*

s. c. Director da 1a. Secção.

*Informações*

Em 21 de Junho de 1934, foi expedido sob nº 1-899, à Empreza de Viação dos S. Francisco, o officio cuja cópia se acha a portas e que, na Agência dos Correios e Telegraphos recebeu e com elle foi registrado em 25 do mesmo mês e anno, o nº 28.736, conforme refigura no liso próprio da Portaria deste Conselho (p. 217).

Não tendo sido respondido o citado officio, propõe-se a remessa destes autos à consideração da autoridade superior, para que determine as providências que julgar cabíveis.

Rio, 17 de Março de 1937

*Carlos Silva*  
*Aux. 1<sup>a</sup> Clase*

Isto posto, submetto o presente processo à consideração do Snr. Director Geral.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 1937

*Chamado Diretor da 1a. Secção*

*Rio, 17.3.37*

VISTO - Ao Snr. Dr. Procurador Geral,

de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 18 de Março de 1937

*Quando*

Director da Secretaria D.E.S.

**VISTO**

Ao d<sup>r</sup>º 1º Procurador Adjunto

Em 22 de Março de 1937

*Quando*  
Procurador Geral

Requerimento

Opinião à empreitada na estrada

entre o Rio e o Mar.

24.3.37

Quando

a consideração do Sr. Presidente.

Rio, 29.3.37

*Quando*

Pinturas que se dão a  
poco de 3 dias

28/3/37

*Quando*

Recebido na 1<sup>a</sup> Secção em

*Quando*

No Ex. Reg.º 1º de Alvará para providenciar de acordo  
com o despacho para Em 6 de Março de 1937

Theodoro de Oliveira Soárez  
Director da 1<sup>a</sup> Secção

F. E. F. 100



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fls. 13

Anexo

Rio, 9.4.1937

CHP de Janeiro.

INFORMAÇÃO

fls. 14

Ag/SSBF.

9

Abril

7

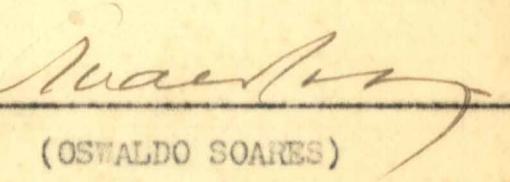
1-509/37-2.835/34.

Sr. Superintendente da Empreza Viação do São Francisco  
JOAZEIRO  
Estado da Bahia

Reitero os termos do officio nº 1-899, de 21 de Junho de 1934, desta Secretaria, pelo qual foram solicitadas informações sobre a reclamação offerecida por José Leão Leite contra essa Empreza.

Havendo o referido reclamante provado que trabalhou de 2 de Janeiro de 1896 a 3 de Fevereiro de 1927, e que foi readmittido ao serviço em 30 de Dezembro de 1933, fica essa Empreza notificada para, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do recebimento do presente, prestar esclarecimentos sobre essa prova feita pelo reclamante, informando, outrossim, qual o motivo que determinou a retirada do mesmo funcionario, em Fevereiro de 1927.

Atenciosas saudações

  
(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria

VE\SBH

VPIII

e

I-POA\97-5.932\34.

21. Subordinada do Império Até o dia 15 de Junho

JANUÁRIO

negado ao Reino

12 de 1931, no reino do Brasil, no Ofício N° 1-633, de 21  
- de Junho de 1931, negado ao Reino, pelo Conselho de  
Ministros, Informações e Relações Exteriores por

Juntada pelo Reino

Maneira que o Reino não havia de ser

destes autos, o documento protocolado sob o nº 7.270 / 37.

Nesta data, juntó a fls. 15

destes autos, o documento protocolado sob o nº 7.270 / 37.

Maneira que o Reino não havia de ser

destes autos, o documento protocolado sob o Reino, pelo Conselho de

Ministros, Informações e Relações Exteriores, pelo Conselho de

Affirmo que a sua assinatura

1931.

(OSVALDO SOUZA)

Presidente Geral da Secção Jurídica



# Viação Bahiana do São Francisco

JOAZEIRO, 14 de Maio de 1937

N. 173

## ASSUMPTO:

Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

fl. 15

~~PROTÓCOLO GERAL~~  
Nº 7270  
DATA 26/5/1937

MINISTÉRIO	PRESIDENTE
PROCURADORIA	SECRETARIA GERAL
1 <sup>a</sup> SECÇÃO	2 <sup>a</sup> SECÇÃO
3 <sup>a</sup> SECÇÃO	CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO	ENCENHARIA
ESTATÍSTICA	

Reportando-me aos dizeres do vosso ofício 1-509/37-a 835/34 de 9 de Abril e recebido aqui a 10. deste, tenho o maior prazer em transcrever abaixo a informação do Sr. Chefe Interino da Locomoção, para completa elucidação do assunto.

"Tenho a informar que nenhuma prova capaz de esclarecer sobre o caso do Sr. José Leão Leite, foi encontrado nos papéis desta Secção, mesmo porque, em 1927, esta Empresa estava em poder do Arrendatário Sr. Geraldo Rocha e não existia arquivo sinal do anno de 1931 em diante, que verificando-se em um dos livros de ponto que em 23 de Dezembro de 1933 o referido operário voltara a trabalhar nesta Empresa como contratado com a diária de 5\$000 e retirando-se por motivo ignorado"

Attenciosas Saudações.

*Diogenes de Lima*  
(Diogenes de Lima)  
Pelo Superintendente.

Ac. Off. Maria Alemaia M. para ui fumar  
Em 9 de Julho  
Ano de 1937  
Director da 2<sup>a</sup> Secção

Recebido na 1.<sup>a</sup> Secção em 28/5/1937



A Viação Bahiana do São Francisco, atendendo à solicitação constante do ofício desta Secretaria, feste, por cópia a fls., transcreve a informação prestada pela Chefia da Economa daquela Empreza, relativamente ao tempo de serviço de José Léao Leite.

• Profundo o encaminhamento dos presentes autos à consideração da Procuradoria Geral, visto se tratar de diligência requerida por essa autoridade, passo os mesmos às mãos do Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Rio, 12 de Junho de 1937  
Maria Alcina M. de Sá Miranda

Off. Adm. - Classe "I"

Vee. em 15-6-37

INFORMAÇÃO

ao Dr. Procurador Geral de acordo com a informação

Em 16 de Junho de 1937

Theodoro de Souza Soárez

Director da 1<sup>a</sup> Secção

VISTOL

Ao Dr. 1<sup>o</sup> Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 1937

Procurador Geral

Reunir-se o imediatamente  
mobilizado para apresentar o ori-  
ginal do Dr. de S. H.

Em, 21/6/1937.

General Santos Júnior  
1º adj. do C. Fund

fls 8963

1<sup>a</sup> Seccão, para fazer o depoimento requerido pela Procuradoria.

10-31-93

*Ward*

Director, etc.

Rec. na 1<sup>a</sup> Secção em 5/1/1971

O. melanurus 1890-7-27

OAKWOOD

CN/SSBF.

13

Julho

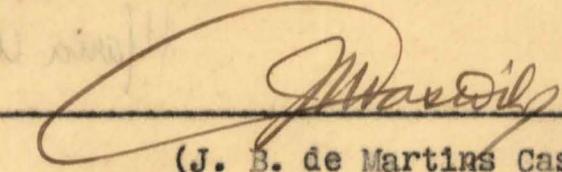
7

fls. 17  
1-1.088/37-2.835/34

Sr. José Leão Leite  
Joazeiro - Bahia

Com referencia aos autos do processo em que reclamais contra o acto da Companhia de Viação de São Francisco que vos demitti dos serviços, solicito-vos, de conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral, as necessarias providencias no sentido de ser encaminhado a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, o original do certificado do vosso tempo de serviço passado pela Empresa reclamada, afim de que o Conselho Nacional do Trabalho possa se pronunciar sobre a referida queixa.

Atenciosas saudações

  
(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do  
Director Geral

AB\222.5-VB\220.1-1

arco caso 1901.12

STF - STF

-em que se vêem qd. nalgas das situações nos

-muitas qd. em cárceis os direitos abertos e outros elemen-

-tos da "soc-criativa", socivias e/ou vivências nos direitos

-sociais qd. (isso) afrodisíaco que obviamente o não obedece

-o deles a chapinhos qd. qd. conservando talvez

-litties qd. famiglie qd. seja qd. abusos qd. crianças, abusos

-sociais qd. que qd. qd. qd. qd. qd. qd. qd.

-em qd. em qd. qd. qd. qd. qd. qd. qd.

Juntada.  
Nesta data, juntado  
fls. 18/19 destes autos, o docu-  
mento protocolado sob o nº  
11.899 / 34

Assinatura da Maria Alema

Rio, 26/8/93,

Maria Alema M. de Miranda  
Off. Adm.

(assinar na parte de baixo)

qd. qd. qd. qd. qd. qd. qd.

Assinatura da Maria Alema

fl. 18

Sr. DIRECTOR GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

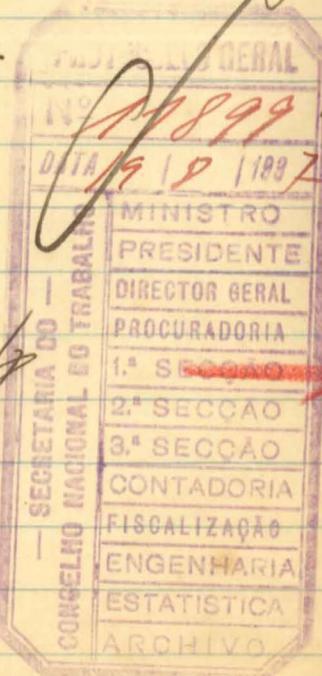
Joaseiro, 2 de Agosto de 1937.

Cumprindo a solicitação constante do vosso officio N.º -  
1.088/37-2.835/34, datado de 13 de Julho do corrente anno, recebido  
da agencia postal desta Cidade em 26 do referido mês, tenho a sa-  
tisfação de remetter-vos, annexo, o original do certificado do meu  
tempo de serviço passado pela Empresa Viação do S. Francisco, com  
sede nesta localidade.

Saudade e Fraternidade

José Luís Leite

Annexo: Original de certificado  
de tempo de serviço -



Mo 20 Q. Maria Almeida M. Pava informar  
Em 23 de Agosto  
Fazendo de Agosto  
Director da 1.ª Secção

Recebido na 1.ª Secção em 20-8-37.

fls. 19



Ilmo Sr. Dr. Delsuc Moscoso

D. Director-Gerente da Empresa Viação do S. Francisco.

DEZ 1928

A chefe das Officinas

Elys 12/12/98

Empresa Viação de S. Francisco  
Apolélio Menezes

DIRECTOR GERENTE

Em cumprimento dos despatchos supresa do seu Director Gerente, compreendo informar que o carpinteiro Trabalhou nas Officinas deste Empreço durante 27 anos, como encarregado de livraria, até o dia que se retirou, no dia 18 de Setembro de 1927.  
José Leão Leite, Chefe das Officinas

José Leão Leite, ex-carpinteiro vem respeitosamente requerer á v.s. que se digne mandar dar por certidão o tempo de serviço efectivo que o mesmo exerceu nessa digna Empresa Viação do S. Francisco, de 3 de Janeiro de 1896 a 3 de Fevereiro de 1927.

Joaquim  
José



Dezembro 1928

Respeitosos, como prova das firmas dos Exs. Doutor Delfim Moscoso Director-Gerente e José Leopoldino de Castro, Chefe das Officinas.

Entit. B. da verdade.

Joaquim, 24 de Dezembro de 1928  
O. Delfim

Ant.



Louza Benvides.



fl. 20

Attendendo à solicitação constante  
do ofício desta Secretaria, juntó por cópia a  
fl. 17, José Leão Bete remette o original  
do certificado do tempo de serviço prestado  
à Empresa Viacan S. Francisco.

Satisfeita, dest'arte, a diligência  
requerida pela douta Procuradoria Geral  
a fl. 16, transmite os presentes autos à consi-  
deração da autoridade superior, para os des-  
dos fins.

Rio, 26 de Agosto de 1934  
Maria Alcina M. de la Miranda  
(Off. Adm - Classe "I")

INFORMAÇÃO

ao Dr. Procurador Geral nulos os mesmos autos  
devidamente instruídos Em 27 de Agosto de 1934  
Reveros de Almeida Rodó  
Director da 1ª Secção

VISTO  
Ao Dr. 1º Procurador Adjunto  
Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 1934  
Procurador Geral

Segundo conta dos  
autos, o reclamante trabalhou na  
Empresa Viacan S. Francisco du-  
rante 27 anos, até 1928 quando se  
retirou do serviço (fl. 19) Em 23  
de dezembro de 1933 foi readmitido,  
tendo trabalhado até o dia 30 do mes-  
mo mês.  
Nega a empresa que a reclama-

são feitos títulos propriedade da magistratura  
última data e regularmente retiram-se no  
momento, por motivo ignorado.

Essa alegação é contestada pelo re-  
clamante, que declara ter sido dispensado  
com plena formalidade.

Estando o reclamante impossibilitado  
pela garantia de estabilidade, é óbvio  
que a alegação da empregada não pode  
ser aceita dessa demonstração.

Espresso, pois, que se exige  
o pagamento com diligência para, na  
maior brevidade possível, dirigir-se  
imediatamente ao presidente do Conselho  
do Trabalho, em 30. 12. 1933.

Rio 8/9/1937.  
Senhor Presidente  
1º adj. da C. do T.  
9.9.37

ODOAMROPI

#### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos e encerro no  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 9 de Setembro de 1937

Joaquim Soárez

Director da Secretaria

Remetida à Camara

Rio de Janeiro, 10 de Setembro 1937.

PRESIDENTE



De cidadão Sr. Presidente, transmitiu o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Rodasilva

Rio, 27 de 9 de 1937

Fávila Nunes  
Secretário da Sessão

Em sessão de 4/10, converteu-se o ful-  
gamento em diligência, afim de que a  
Empresa, no prego de 30 dias, faça  
prova de que o reclamante afastou-se  
espontaneamente do serviço em 30/12/33.

Para os devidos fins, promovo a remis-  
sa dos autos ao Gabinete do sr. Di-  
rector da Secretaria. Rio, 6/10/37

7/10/37

Diretor

N<sup>o</sup> 1<sup>a</sup> Secção para a  
fazer o expediente do Devedor.  
Magalhães Dia 7/10/37  
Dir. 1<sup>a</sup> Secção

No Ofício devidamente para cumprir

14 de Outubro de 1937

Rodrigo de Almeida Soárez

Director da 1<sup>a</sup> Secção

Q. M. S. 10-10-37  
P. A. M. S. 10-10-37

CN/CS

21

Outubrone

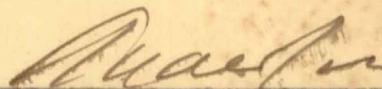
7

1-1.724/37 - 2.835/34

Sr. Superintendente da Empresa Viação do São Francisco  
Josazeiro  
BAHIA

De acordo com o resolvido pela Primeira Câmara  
do Conselho Nacional do Trabalho em sessão de 4 do corrente,  
nos autos do processo em que José Leão Leite reclama contra  
essa Empresa, solicito vossas providências no sentido de ser  
apresentada a esta Secretaria, dentro do prazo de 30 dias,  
prova de que o suplicante afastou-vise espontaneamente do  
serviço em 30 de Dezembro de 1933.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Director da Secretaria.

MEMO

anexos

ANEXO.2 - FOLHET.1-1

ocorrencias de violência policial em São Paulo

notícias

ATLAS

Juntada

Juntada, nesta data, aos presentes  
autô o doc. de fls., protocolo  
lado sob o n° 14.883/37.

Rio, 6-12-37

Emaurí de Oliveira  
of. Adm. Cls "h"

(seus ofícios)

notícias ab notícias



# Viação Bahiana do São Francisco

23

JOAZEIRO, 16 de Novembro de 1937

N. 373

## ASSUMPTO:

IIIº. Sr. Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro.

Reportando-me aos dizeres do vosso officio 1-1.724/37-2.835/34 informo-vos que, do livro de ponto da secção de Carpintaria existente nesta Viação, consta que o sr. José Leão Leite só trabalhou nesta Empresa de 3 de Novembro de 1926 até 28 de Fevereiro de 1937, quando por sua livre e espontânea vontade afastou-se para ir trabalhar na Estrada de Ferro de Petrolina-Thebezina em Petrolina - Pernambuco.

gaudações

PELA VIAÇÃO BAHIANA DO S. FRANCISCO

*Humberto Dachecodoffriande*  
SUPERINTENDENTE

A Off. Encarregado para informar  
Em 3 de Setembro de 1937  
Theodore de Almeida Soárez  
Director da 1ª Secção

He. 30.11.37  
SSP

# Informações

Affim de que a Companhia Bahiana do S. Francisco provasse a este Conselho sobre o afastamento espontâneo do serviço de José Leão Leite, em 30 de Dezembro de 1933 a Primeira Câmara deste Conselho, em sessão de 4 do corrente, converteu em diligência o fulgamento do presente processo.

Sendo a citada Companhia sciencia da referida diligência, por ofício, juntó por cópia a fls. , encaminhou o doc. de fls. , querendo com este, provar o abandono de serviço do reclamante.

A meu ver tal documento não poderá servir de provas.

Todavia, proponho que os presentes autos sejam encaminhados à d'outa Procuradoria, que melhor poderá se manifestar a respeito.

Rio, 6 de Dezembro de 1937  
Emacina de Alvaro  
of. Adm. Cls. "h"

A consideração do Snr. Director Geral ~~não os presentes autos,~~  
cumprida a diligência determinada em reunião de 4 de Outubro 1937 pela 1a Câmara

Rio de Janeiro, 8 de Dezembro de 1937

Heodno de Almeida Soá

Director da 1<sup>a</sup> Secção

Pr

VISTO - Ao Snr. Dr. Procurador Geral,

de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 8 de Julho de 1937

Marcos Júnior

Diretor da Secretaria

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 1937

Lameir

Procurador Geral

O documento de fl. 23 não  
é de maior importância da diligência determinada pela Colenda 1º  
Comissão, mas, ademais, nem tanto  
comprende no seu todo. De fato, a pro-  
pria empresa alegara antes, que o re-  
clamante se retirara do serviço em  
30-12-1933 (fl. 5). Agora, dilata pre-  
sulamente trabalhar até 28 de fe-  
vereiro de 1937 (!), comigo por sua  
espontânea vontade para trabalhar na  
E.T. Petrobrás a término.

Apesar de que o seu não seja  
prejudicado em modo definitivovidamente,  
apresentou-me um remetido copia dos  
docs. de fl. 5, 8 e 15 à empresa, para  
que vultasse a antecipar, reiterando-  
se, entretanto, a diligência.

Rio, 11/12/1937.

Eunice A. Corrêa Baptista

1º Adv. do P. Geral

15/12/37



Fev 25

1º Secção, para fazer  
espediente regular do seu  
negócio, com o prazo de 30  
dias.

De, 16, 1937

Nogueira

Director

Recebido na 1.ª Secção em 20-12-37

ao Off. das Armas da Cruz, para cumprir

Em 2º de Setembro de 1937

Leodino da Oliveira Sodré

Director da 1.ª Secção

*fev 26*

CN/SSBF

5

Janeiro

8

1-14/38-2.835/34

Sr. Superintendente da Viação Bahiana, de São Francisco  
Joazeiro  
Bahia

Consoante a promoção da Procuradoria Geral  
deste Conselho, nos autos do processo em que José Leão  
Leite reclama contra essa Empreza, incluso vos remetto  
copia devidamente authenticadas de treis documentos  
constantes dos alludidos autos, afim de que, no prazo  
de 20 dias, vos pronuncieis a respeito da contradicção  
existente nos mesmos.

Outrosim, solicito vossas providencias no  
sentido de ser apresentada a esta Secretaria prova de  
que o reclamante afastou-se expontaneamente do servi-  
ço em 30 de Dezembro de 1933.

Attenciosas saudações

*Oswaldo Soares*  
(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria



fs. 27  
JAT

Ao Escriturário José Corrêa da Costa, para verificar e informar o número de registro e data que recebeu na Agência dos Correios e Telegrafos o ofício cuja cópia consta a fls. retro e, bem assim, se o mesmo mereceu resposta.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1938

*José Corrêa da Costa*  
S.C. Diretor da 1a. Secção.

Em execução ao despacho supra, cumpre-me informar que o ofício nº 1-14, de 5 de Janeiro do corrente ano, dirigido ao Superintendente da Viação Baiana de São Francisco, foi registrado na Agência dos Correios e Telegrafos em 11 de Janeiro p. passado, sob o nº 2.233, conforme constatei das listas competentes da Portaria deste Conselho.

Não tendo sido respondido, até à presente data, o aludido ofício, transmito estes autos ao Sr. Diretor desta Secção, para as providências que julgar necessárias.

Primeira Seção, 12 de Outubro de 1938

*José Corrêa da Costa*  
Esc. Classe "E".

Isto posto, encaminho os autos ao Sr. Diretor Geral, para os devidos fins.

Primeira Seção, 12 de outubro de 1938

*José Corrêa da Costa*  
S. c. Diretor da 1a. Secção.

13 X

*Pretendo se encarregando impor-  
cia na resposta. R. P. Secção.*

X 17/10/38  
*Alfonso da Silveira  
Dir. int.*

... Ao Oficial Maria Alcina Miranda para preparar o ex-  
pediente determinado no despacho retro.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1938

Maria Alcina

S. c. Diretor da la. Secção

Cumprido. Gen 22/10/938

Maria Alcina W. de la Miranda

O. Adm - Classe "F"

fl. 28  
J. B.

MA/MP.

1-1.987/38-2.835/34.

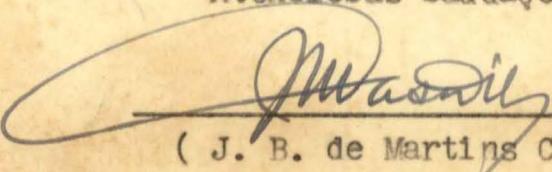
14 de Novembro de 1.938.

Sr. Superintendente da Viação Bahiana de São Francisco.  
Joazeiro.  
Estado da Bahia.

Reiterando os termos do ofício nº 1-14/38-2.835/34 de 5 de Janeiro do corrente ano, solicito-vos providencias no sentido de serem prestados a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, os indispensaveis esclarecimentos a respeito da contradição existente nos três documentos que óra vos encaminho por copia devidamente autenticada, afim de que o Conselho Nacional do Trabalho possa se pronunciar sobre a reclamação formulada por José Leão Leite contra essa Emprêsa.

Outrossim, solicito-vos seja apresentada a esta Secretaria prova de que o reclamante afastou-se expontaneamente dos serviços em 30 de Dezembro de 1.933.

Atenciosas Saudações

  
( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.

*Fundada*

Nesta data, juntaramos presentes  
antes, o officio protocolado sob  
nº 18.848-38.

*1<sup>ª</sup> Sessão, 18-12-38.*

*José Corrêa da Costa  
Escrivão de Peça*

*Assinado em 18-12-38*

Reunião de membros do Conselho  
de Administração da Companhia  
de Minas e Ferrovias do Brasil  
que se reuniu na sede  
da referida Companhia, no dia 20 de dezembro de 1938,  
para deliberar sobre a aprovação  
de um projeto de lei que autoriza  
a Companhia a emitir debêntures  
no valor de R\$ 100.000.000,00, para  
serem utilizadas para a construção  
de uma ferrovia entre Belo Horizonte  
e São Paulo, com vista ao desenvolvimento  
e progresso da economia do interior  
do Brasil, bem como para a realização  
de outras finalidades que o Conselho  
de Administração julgar convenientes.  
O projeto de lei foi apresentado  
pelo Dr. José Corrêa da Costa, que  
explicou que a mesma tem por objectivo  
a criação de uma ferrovia que ligue  
o Rio Grande do Sul ao Paraná, passando  
pelo interior do Brasil, e que a sua  
construção é necessária para o desenvolvimento  
e progresso da economia do interior  
do Brasil, bem como para a realização  
de outras finalidades que o Conselho  
de Administração julgar convenientes.

*Atenciosamente Subscritas*

*(L. C. da Costa, J. Corrêa da Costa)*

*M. L. da Costa, J. Corrêa da Costa*

ESTADO DA BAHIA



# Viação Bahiana do São Francisco

Juazeiro, 10 de Dezembro

de 1933

## ASSUMPTO:

N. 479

Sr Diretor Interino da Secretaria do Conselho Nacional  
do Trabalho

Rio de Janeiro



Em resposta ao vosso ofício 1-1-987/38-  
2.835/34 de 14 do mês preterito e recebido hontem no  
correio sob registro nº 256.341, esta Superintendencia  
tem a informar que, por dizeres de empregados antigos  
desta Empresa, o Sr José Leão Leite trabalhou por mais  
de uma vez nesta Viação não podendo entretanto esta Su-  
perintendencia nada afirmar oficialmente, deante de não  
existir em arquivo documentos que comprovem a aquela in-  
formação desde o ano de 1931 e o que foi encontrado em  
um dos livros de ponto existentes, é que, em 23 de Dezem-  
bro de 1933 o referido operario voltara a trabalhar com  
a diaria de 5\$000, e dela se ausentara por motivo ignora-  
do, pois não existem assentamentos de sua dispensa bem  
como de demais outros que daqui se afastaram, por falta  
de organização de serviço, até o meado do ano de 1935.

Atenciosas Saudações.

*Maria Teixeira*  
Pelo Superintendente.

# Viačšie Bahlíčky o Sáku

ANHAG AG OG OGATAZ



19 de Desembre

ASSUMPTO:

εγγαγ

Se Dilegor Interjuso as Secretarias de Contabilidade

### offset ob

*extensión de oír*

The lessors as lessors of record I-1-383738

em 1933, quando o governo do Brasil e o governo da Argentina assinaram um tratado de amizade e cooperação que estabelecia a criação de uma comissão binacional para a exploração das riquezas minerais do Rio Grande do Sul. A comissão foi criada em 1934, com sede no Rio Grande do Sul, e teve como presidente o engenheiro Pedro Henrique da Cunha, que era diretor da Companhia Vale do Rio Doce. A comissão funcionou até 1945, quando o governo brasileiro decidiu encerrar as negociações com o governo argentino, que havia sido derrotado na Segunda Guerra Mundial. O tratado permaneceu vigente até 1950, quando o governo argentino decidiu encerrá-lo.

Atención a las sugerencias.

**• Below: Numbered envelope.**



fls. 30  
J.A.

A Viseira Bahiana do São Francisco, atendendo ao solicitado no ofício n° 1-1.987-38, comunica que não pôde com segurança afirmar em que data o Sr. José Reis Leite voltou aos serviços da Empresa. Entretanto, do livro do ponto consta que o referido empregado voltou à Bahia, em 23 de Setembro de 1933, com a diária de 85\$000, e se ausentou do emprego por motivo ignorado.

Em face do exposto, encerrolo o presente à deliberação do Sr. Diretor da Secção.

1<sup>a</sup> Seccão 17-12-938

José Coimbra da Costa  
Procurador G.

A consideração do Dr. Procurador Geral, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 1938

S. c. Diretor da 1a. Secção

Flo A. Guinle

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 1938

Procurador Geral

Parecer

No seu parecer  
de fls. 20 e V, o M. D.

o procurador adjunto

exclui-se a prestação, aen-  
tuando:

a) que o recla-  
mante trabalhou pa-  
ra a reclamada du-  
rante 27 anos, até  
1928, quando se reti-  
rou do serviço;

b) que em 1933  
não lhe é permitido prestar os  
seus serviços, na  
razão pela qual, em  
virtude do art 53,  
do decreto 20.465, de  
1 de Outubro de 1931,  
se proíbe a re-  
mitido para inque-  
rito administrativa-

O julgamento do  
processo foi can-  
celado em diligên-  
cia (fls 21) para que  
a reclamada fi-  
zeisse prova de que  
o requerente apas-  
tan-se voluntaria-  
mente do serviço  
em 30 de Dezembro  
de 1933.

Com as abacates  
de fls 29, a reclama-



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Obs. 3<sup>1</sup>  
A. M. C.

do não pôr prenhei o  
afastamento espanta-  
me, razão pela qual  
opino, de acordo  
com o citado parecer,  
pela procedência da re-  
clamação.

Rio, 29-12-38.

Aemaldo J. S. Melo

F. R. na 1.º

CONCLUSÃO

Nesta data fechados estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 30 de Dezembro de 1938

M. Andrade  
Director da Secretaria, mto

De ordem do Sr. Presidente, transmittle o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. C. Líva, cumprida a  
diligência Rio, 3 de 1 de 1939  
de f. 21

V. Soárez  
D. Secretario da Sessão

Recebido na 1.º Secção em 25-III-39

Ao Sr. Maio Rio - 27.III.39.

J. Guinle  
J. Guinle

**1<sup>A</sup> CAMARA  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**

C. N. T. 18

(1a. SECÇÃO)

39  
J. M. L.

PROCESSO N. 2835 ✓

1934

ASSUNTO

JOSE LEAO LEITE

Reclama contra a

Empreza de Viação do São Francisco

RELATOR

C da Silva

Voltar em

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

27-9-37

3.1.39.

DATA DA SESSÃO

10-3/39

4/10/37

RESULTADO DO JULGAMENTO

Convidar-se em diligencia nos  
termos do parcer da Procuradoria

9-I-39

Mandar-se readmitir o acusado,  
facultando a empresa o  
direito de instaurar inquérito



MINISTÉRIO DO TRABALHO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 2835/34

ACORDÃO

(10-3/39)

SAAJ Secção

AG/HM

19 39

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que são partes: José João Leite, como reclamante, e a Empresa de Viação São Francisco, como reclamada:

CONSIDERANDO que a reclamação é contra dispensa do serviço, e, segundo consta dos autos, o reclamante trabalhou na referida Empresa durante 27 anos, até 1928, quando se retirou do serviço (fls. 19); em 23 de Dezembro de 1933 foi readmitido, tendo servido até o dia 30 do mesmo mês e ano, quando, como declara na petição de fls. 2, foi demitido, sem observância do art. 53 do Dec. 20.465, de 1931;

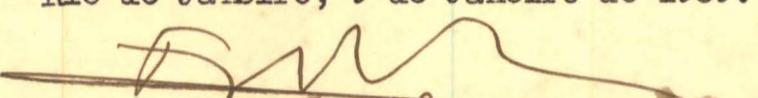
CONSIDERANDO que a Empresa alega que a readmissão foi o título provisório e que naquela última data a reclamante retirou-se novamente, por motivo ignorado;

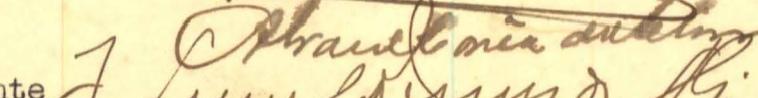
CONSIDERANDO que, em face dessa alegação, foi a Empresa notificada a provar legalmente ter o reclamante deixado o serviço espontaneamente, o que entretanto não fez;

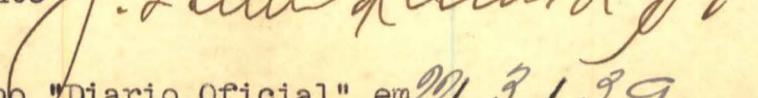
CONSIDERANDO assim que estando o referido empregado amparado pela garantia da estabilidade funcional (art. 53 do Dec. 20.465) é procedente a reclamação;

RESOLVE a 1<sup>a</sup> Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o pedido de readmissão, facultado, porém, à Empresa o direito de promover, dentro do prazo legal, o competente inquérito administrativo para provar que o reclamante deixou o serviço sponte sua

Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 1939.

  
Presidente

  
Relator

  
Proc. Geral.

Fui presente

Publicado no "Diário Oficial" em 31/3/39

CN/NSC.

1-758/39-2.835/34

20 de Abril de 1939

ANEXO  
M. T. I. C.

Sr. Superintendente da Empre<sup>s</sup>a

de Viação São Francisco.

Cidade de "Joazeiro" - Bahia

Transmito-vos, para os devidos fins, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pela Primeira Câmara d<sup>e</sup>ste Conselho, em sessão de 9 de Janeiro proximo passado, no processo em que são partes: José João Leite, como reclamante, e essa Empre<sup>s</sup>a, como reclamada.

Atenciosas saudações

  
\_\_\_\_\_  
(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

Obs 35  
Jn c

CN/NSC.

1-1739/39-2, 835/34

20 de Abril de 1939.

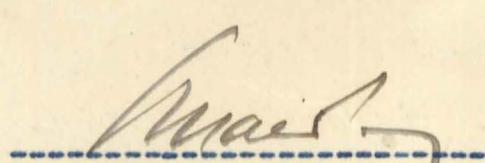
Sr. José Leão Leite

Joazeiro - Baia

Levo ao vosso conhecimento, para os fins necessários, que a Primeira Câmara dêste Conselho, tendo presente o processo relativo à reclamação que formulastes contra a Empresa de Viação S. Francisco, resolveu, em sessão de 9 de Janeiro proximo passado, julgá-la procedente, facultado, porém, àquela Empresa o direito de promover, dentro do prazo legal, o competente inquérito administrativo, para que fique provado haverdes deixado o serviço expontaneamente.

Outrosim, comunico-vos que a dita decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 22 de Março proximo findo.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

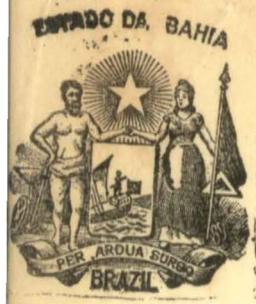
Diretor Geral da Secretaria

Fórum de juntada.

Nesta data, junto a fls 36/37  
destes autos, o documento protocolado  
sob o n.º 20.554/39.

Rio - 28-11-39.

Maria do Carmo Pessos Miranda



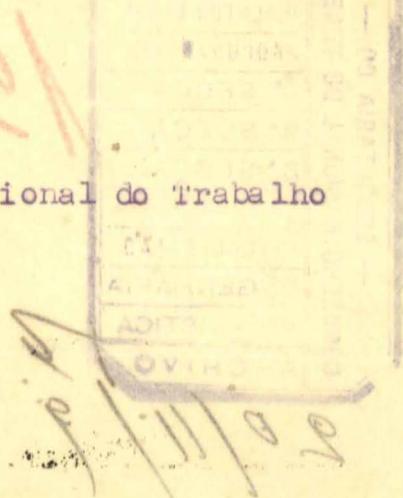
# Viação Bahiana do São Francisco

Juazeiro, 7 de novembro de 1939

ASSUMPTO: Faz uma comunicação

N. 364/39

Ilm<sup>a</sup> Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho  
Rio de Janeiro



Esta Superintendência, tem o prazer de comunicar a V.Excia. que, em data de 23 do mês preterito, deu cumprimento a determinação da Segunda Câmara desse Conselho, conforme Acordão da Primeira Câmara do mesmo Conselho, publicado no Diário Oficial de 22 de março último, readmitindo nos serviços desta Empresa o Carpinheiro, José Leão Leite, pagando-lhe as diárias a quem tem direito, a partir dessa data (22/3/939).

Atenciosas Saudações.

Arthur Gama  
SUPERINTENDENTE

M.C.

27  
P. M.

Recebido em 24/11/39

### Informação

A Primeira Câmara do C.D.T.,  
apreciando o processo em que José Leão Leite reclama  
contra a Viação Baiana do São Francisco, resolveu,  
em sessão de 9 de Janeiro do corrente ano, julgar  
procedente o pedido de readmissão, facultado, porém,  
á Empresa o direito de promover, dentro do prazo le-  
gal, o competente inquérito administrativo para provar  
que o reclamante deixou o serviço spontânea.

A Viação Baiana do São  
Francisco, no ofício de fls 36, comunica a este Con-  
selho que, den cumprimento ao supra citado acordão,  
reintegrando o ex-empregado José Leão Leite no antigo  
cargo, com as vantagens legais.

As destas condições, proponho seja  
ouvido o interessado, sobre as informações prestadas  
pela Companhia, salvo melhor juizo da autoridade  
superior, a cujas mãos passo estes autos, para  
os devidos fins.

Rio - 28-11-39

Maria do Carmo Fauor Miranda  
(Auxiliar de escrita de 5<sup>a</sup> classe)

O assíduo do batalhão,  
consoante os dizeres da

impresa, de fls 36, for  
comprida, mas se podem  
os já em língua a  
palavra da reclamação  
na forma do seu super-  
intendente.

A doute bemalha Guf  
entanto, resolvendo si a  
poderia obter a a confirmar  
o do sistema de ou-  
vir que o mesmo se-  
gues algo em segredo.

Em 08/12/39

Justo Guedes

Ho P. G. Guedes  
Rio de Janeiro, 4 de Dezembro de 1939

Procurador Geral

Reparemos que o recla-  
mante se manifeste so-  
bre o apido de fls. 36.

Rio, 6-12-39

Assistente Procurador

Ass. Pro

Rec. 8.XII

Lhe faço o expediente ne-  
cessário. Da D. Secretaria.

Flw, 11. XII. 588

Justo Guedes  
Dura

J. M. Guedes 1.ª Secção em 14-12-39  
J. M. Guedes 15.12.39. Reunião de Seg.

Rec. em 16/12/939.

Cumpriido em 19/12/939  
Maria Alcina M. de la Miranda  
Of. Adm. - "f"

VISTO. Rio, 19 de Dez. de 1939

A. L. M. de la M.  
Director da 1<sup>a</sup> Seção

lha 39

1-2494/39 Pr. 2.635/34

MA/JP

27 de Dezembro de 1939

Snr. José Leão Leite

Joazeiro - Baía

Incluso vos remeto cópia, devidamente autenticada, das informações prestadas pela Viação Baiana do São Francisco, no processo em que reclamais contra aquela Empresa, afim de que, na forma do requerido pela Procuradoria Geral, vos pronuncieis a respeito das mesmas, dentro do prazo de 20 dias.

Atenciosas saudações

Oswaldo Soares  
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

fls. 46 Desembargo de 1933

fls. 525/26  
Lis 16/11/40  
MA/12

gut. que não pôde

Jornal - Pôrto

Junta

Junta, nesta data,  
O documento de fls. 40 pro-  
tocolado sob o nº 1255/40  
na Seccão 25/1/1940

Assinatura assinada

Cec. f'

INTERIOR DEPARTAMENTAL  
Observação da data

Juazeiro, (Bahia), 10 de Janeiro de 1940.

*Despacho*

IIImo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho  
Rio de Janeiro

Tenho em mão o vosso offício de 27 de Dezembro p. passado acompanhado com a copia da comunicação feita pela Viação Bahiana do São Francisco, que tem a data de 7 de Novembro p. passado.

Efetivamente em 23 de Outubro ultimo, fui reintegrado no lugar de Carpinteiro da Viação Bahiana do São Francisco, conforme portaria nº 106 da mesma data, com direito a percepção de vencimentos a contar de 22 de Março ultimo, ficando respeitado em parte o Acórdão da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho.

Digo respeitado em parte, porque até hoje não recebi nenhuma importância da referida Viação. +

Sertamente devo ter direito a todos os meus vencimentos atrasados, mesmo porque fui vítima de uma violência e como tal devo ser considerado reintegrado e não readmitido,

Confio no elevado espirito de justiça de V. Excia e fico aguardando providencias mais energicas e completas sobre o assumpto.

Saudade e Fraternidade

*José Leão Leite*  
José Leão Leite  
Carpinteiro



Francisco-)

(Copia do Memorandum da Viação Bahiana do São

Juazeiro, 23 de Outubro de 1939.

Ilmo. Sr. José Leite  
Nesta Cidade

Communico-lhe para os devidos effeitos, que em virtude do Acordão da primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, fostes por portaria sob nº 106 da Superintendencia, readmitido nos serviços desta Empreza com direito a percepção de suas diarias atrasadas a partir de 22 de Março do corrente ano.

Saudações

(As.) - Diogenes de Lima  
Chefe do Expediente



100  
d

## - Novas ~~estudando~~ Informações.

Mais o reclamante que foi reintegrado, porém, não recebeu nenhuma importâcia de reclamação.

Isto posto, proponho a vota destes autos à Procuradoria Geral, de vez que está satisfeita a promessa de fls. 37 verso.

S' deliberação da autoridade superior.

1. Seção, 25-1-1940

Fábio Nunes

Esc. "G"

A douto Fábio Nunes Prof.,  
satisfaz a sua promessa de  
fl 37.

Em 26.1.40.

Fábio Nunes  
Doutor Nunes.

Av. M. A. G. G. 1940

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 1940

Procurador Geral

Com vista da delação do empregado  
de que ainda não recebeu importância alguma,  
(fls 40), requirei o pagamento da empregada.

Assunto: Doutor Nunes



Faca-se o expediente nes-

sários. "a" 1: Secção Rio, 15.2.940

Recebido na 1.ª Secção em 21-2-40 Mais tarde

Original

Conseguido Rio 22-2-40

Maria Alcina M. de la Miranda

Df. Adm. - "Y".

VISTO. Rio, 23 de fev de 1940.

Director da 1.ª Secção

- 200 mil olhos

alergia do olho

- sobre 200 mil espécies

de insetos e aranhas

que causam doenças

nos homens e animais

que causam doenças

13

MA/SF

CNT/2.835/34/l- 388/40

1 de Março de 1940

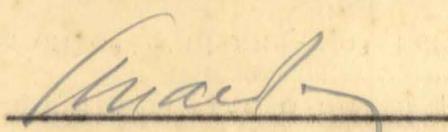
Snr. Superintendente da Empreia de Viação

São Francisco

Joazeiro - Estado da Baía

Na fórmula da promoção da Procuradoria Geral, no processo em que José Leão Leite reclama contra essa Emprêsa, solicito-vos as necessárias providências no sentido de ser esta Secretaria informada, dentro do prazo de 20 dias, contados do recebimento dêste, si foram pagas ao referido empregado, as importâncias relativas ás diárias atrasadas, ao mesmo devidas, em virtude da readmissão ordenada por este Conselho, por acôrdo de 9 de janeiro de 1939.

Atenciosas saudações

  
\_\_\_\_

( Oswaldo Soares )

Diretor Geral da Secretaria.

1910 - 1911 - 1912 - 1913 - 1914 - 1915 - 1916 - 1917 - 1918 - 1919 - 1920

chaves: 825\547-328/40

rv/88

que, sobretudo em função da situação de Vila

do Brasil

versão - 1918

Juntei nesta data, o

documento que segue,  
protocolado sob o n° 2608/40.

1ª Seção, 4-3-40

Favilla Nunes

Ex "f"

(Oswaldo Góes)

Prefeito Góes ao Conselho

2835784

(44)

Juazeiro, (Bahia), 26 de Janeiro de 1940.

Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho  
Rio de Janeiro

Confirme a minha comunicação de 1º deste.

Cumpre-me avisar a V.Exma. de que a Viação Bahiana do São Francisco agora mesmo realizou o pagamento referente aos meus vencimentos de 22 de Março até 23 de Outubro e de 23 de Outubro a 31 de Dezembro ultimo.

Com referencia aos vencimentos do tempo que eu estive afastado em virtude da arbitrariedade feita pelo então Superintendente Sr. Nelson C. Xavier, é que não tenho da parte da empreza nenhuma solução, sobre o que desejão fazer uma vez que fui reintegrado do meu logar.

A minha confiança esta no elevado espirito de V.Excia.

Saudade e Fraternidade

José Leão Leite  
José Leão Leite  
Carpinteiro

✓

PROTÓCOLO	
Nº 2608	
DATA 13-2-40	
IN-158	
DIRETOR GERAL	
PROLIFERAÇÃO	
1.º S. T. C. T.	
2.º S. T. C. T.	
3.º SEÇÃO	
CONTADORIA	
FISCALIZAÇÃO	
ENGENHEIRIA	
13-2-40	

Recebido na 1.ª Seccão em 13/fev/40



## Informação

José Reis Leite confirmado seu  
declaracões de fls. 40, informa que  
a reclamada realizou o pagamento  
referente aos seus vencimentos de 22  
de Março até' 73 de Outubro e de 73  
de Outubro a 31 de Dezembro ultimo.  
Com referencia aos vencimentos do  
tempo que esteve afastado não.

Quanto aos vencimentos atin-  
gados, este Secretário, em cum-  
primento a promocão de fls. 42, já of-  
cione à Superintendencia.

Isso posto, fico subi o presente  
processo as mãos do Sr. Diretor des-  
ta Seccão, propondo aguarde o  
mesmo o pronunciamento da  
empregadora.

1ª Seccão, 4 de Março 1940

J. Villalba Vunes  
Ex. "G"

Aguarda-se a importa-  
da expúscia, no prazo de tru-  
mundo no ofício de fl. 43.

Em 6/3/40.

J. Villalba Vunes  
Admiral

Encerrado o prazo de 20 dias como diz na  
folha 43, e enviado o Protocolo Geral,  
a Campanha não recebeu resposta alguma  
até a presente data.

1ª Seccão, 27 de abrço de 1940  
Yorge G. M. Vargas

Requerer-se-á para o doc.  
nº fl. 44, dentro do  
pedido de informações da  
fl. 43.

A considerar do dia  
terça - 28/4/40

30/4/40

Reitera - se o expediente  
do fl. 43.

11-4-40

VISTO. Rio 15 de Abril de 1940.

Director da 1<sup>a</sup> Seccão

*46*

CN/SF.

CNT/2.835-54/1- 759/40

20 de Abril de 1940

Sr. Superintendente da Empreza de  
Viação São Francisco.

Joazeiro - Estado da Bahia.

Reiterando os termos do ofício 1-388, de 19 de Março findo, solicito vossas providências no sentido de ser esta Secretaria informada, dentro do prazo de 20 dias, se foram pagas ao empregado José Leão Leite, as importâncias relativas às diárias atrasadas ao mesmo devidas, em virtude da readmissão ordenada por este Conselho, por acórdão de 9 de Janeiro do ano passado.

Atenciosas saudações,

*Oswaldo Soares*

( Oswaldo Soares )  
Diretor Geral da Secretaria.

Juntada

A certa data, juntou  
aos presentes autores,  
o documento protocolado  
sob o no  
5166/40.

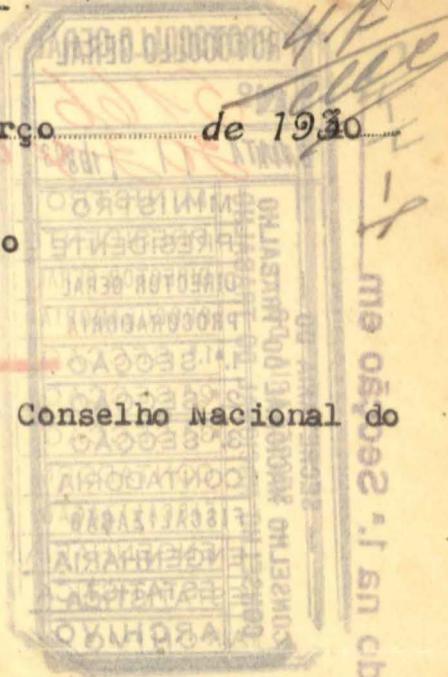
Em 8-6-940

Aug 8-6-940  
Collected by G.  
See "g"



# Viação Bahiana do São Francisco

Juazeiro, 20 de Março de 1930



ASSUMPTO: Presta informação

N. 117/40

Sr. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro

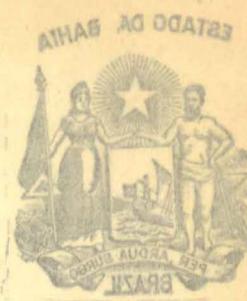
Reportando-me aos dizeres do vosso ofício C.N.T/2.835/34/1 - 388/40 de 1º deste mês, tenho a comunicar vos que o Sr. José Leão Leite, está pago das suas diárias atrasadas a partir da data da publicação do primeiro acordão da 1ª Câmara em 22 de Março de ano passado, até a data de sua readmissão em 23 de Outubro de 1939, de acordo com a resolução da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho Publicado no Diário Oficial de 4 de Setembro daquele ano.

Atenciosas Saudações

Arthur Barreto  
Superintendente.

C.M.

Vice-Governador de São Francisco



PROTÓCOLO GERAL

Nº 2166

DATA 30/3/40

Assento no dia

N. 11740

ASSUNPTO: Pressas tutomacão

SECRETARIA DO	MINISTRO
SECRETARIA DO TRABALHO	PRESIDENTE
SECRETARIA DA Fazenda	DIRETOR GERAL
SECRETARIA DA JUSTIÇA	PROCURADORIA
SECRETARIA DA SAÚDE	1.1.5 SECÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2. SECÇÃO
SECRETARIA DA AGRICULTURA	3. SECÇÃO
SECRETARIA DA MARINHA	CONTADORIA
CONSELHO MUNICIPAL	FISCALIZAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL	ENGENHARIA
CONSELHO FEDERATIVO	ESTATÍSTICA
CONSELHO DE INVESTIMENTOS	ORIGEM

30/3/40

Transf.

Rio de Janeiro

Recebido na 1.ª Sessão em 1-4-40

Verba festejada no dia 28/3/40 de 1.º dia de sessão, fezendo a comunicação  
C.N.T.S. 636/34/J - 388/40 de 1.º dia de sessão, fezendo a comunicação  
ao Dr. José Peixoto Pinto, este sendo que nesse dia fizesse  
afirmando a certidão da data da publicação do bimestre social  
que da 1.ª Câmara em 25 de Março de 1939, de acordo com  
a resolução da S.ª Câmara de Contabilidade Municipal do Rio de Janeiro  
que sua sessão foi realizada em 23 de Outubro de 1939, de acordo com  
a resolução da S.ª Câmara de Contabilidade Municipal do Rio de Janeiro  
que sua sessão foi realizada em 23 de Outubro de 1939, de acordo com  
a resolução da S.ª Câmara de Contabilidade Municipal do Rio de Janeiro

Agradecemos suas gentes

Superintendente:



48  
clic

A Viação Baiana do São Francisco, cumprindo os termos do ofício, por cópia, de fls. 46, informa haver pago, ao empregado José Leão Leite, as importâncias relativas às diárias atrasadas devidas, conforme determinação constante do acordão da Egrégia Primeira Câmara, publicado no Diário Oficial de 22 de Março do ano próximo findo.

Em face dos termos da informação em apreço penso que o presente processo se encontra em condições de ser presente à dota Procuradoria Geral, de vez que foi satisfeita a promoção de fls. 42. S. M. J.

A deliberação superior.

la. Seção, em 8 de Junho de 1940

*Alfredo Pachijo  
Braga*

Recebido em 11 de Junho de 1940

Conforme se verifica do presente processo, José Leão Leite foi dispensado dos serviços da Empresa de Viação São Francisco, em 30 de Dezembro de 1933, sem observância do art. 53 do Dec. nº 20.465, de 19 de Outubro de 1931.

A Egrégia Primeira Câmara dêste Conselho, por acórdão de fls. 33, julcou procedente o pedido de fls. 2, para determinar a readmissão do aludido empregado, facultando, porém, a Empresa, o direito de promover, dentro do prazo legal, competente inquérito administrativo para provar que o reclamante deixou o serviço por livre e espontânea vontade.

A Viação Baiana do São Francisco, entretanto, não se aproveitou do direito de instaurar inquérito, readmitindo nos serviços o carpinteiro José Leão Leite, em 23 de Outubro de 1939, pago das diárias atrasadas a partir da data da publicação do acórdão da Egrégia Primeira Câmara no "Diário Oficial", isto é, 22 de Março do ano passado (Documento de



fls. 36 e 47) lamenta os desembargadores que  
o preceitado autor (fls. 34 a 36) José Leão Teixeira, confirmando as decla-  
rações da Empreza, solicita seja a mesma compelida a salhe pagar  
os vencimentos atrasados a que se julga com direito, desde  
a data da demissão - 30 de Dezembro de 1933 - até a  
data da publicação do acórdão - 22 de Março do ano passado.  
o acórdão em apreço não faz referência ao paga-  
mento da indenização relativa às diárias atrasadas, todavia,  
a meu ver, o pagamento dessa indenização é a consequência ló-  
gica da reintegração, em face do parágrafo 2º do art. 53 do  
dec. 20.465, citado, que assim estabelece: "No caso de re-  
conhecer o Conselho Nacional do Trabalho a não existência de  
falta grave ao empregado, fica a Empreza obrigada a readmiti-  
lo no serviço e a indenizá-lo dos salários durante o período  
de sua suspensão."

Assim sendo, parece que assiste ao reclamante o  
direito de receber da Viação Bahiana do São Francisco os ven-  
cimentos ora reclamados; salvo melhor juizo da Douta Procura-  
doria Geral, a cuja consideração submeto o presente processo.

F. P. M. V. Rio 11 de Julho de 1940

S. C. Diretor da 1a. Secção.

do Dr. A. Ginsberg  
Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 1940

Procurador Geral

Reafirmando em virtude do  
requisito

Rio, 24-6-40

Reinaldo de Andrade



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

INSPETORIA

849

Juntado  
este dia, juntado  
documentos de se segue,  
lo. V.T. 9184/40

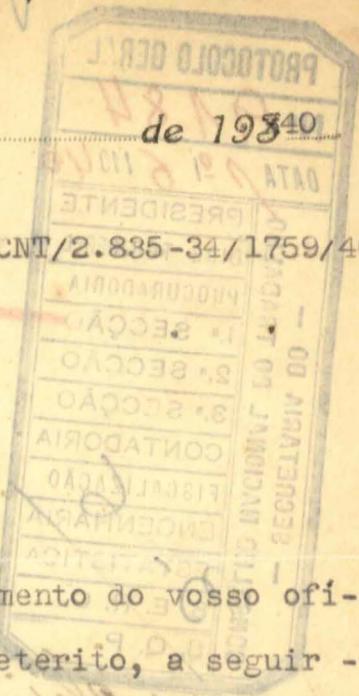
Brasília, 25/6/40  
A.J. Briz  
assf



# Viação Bahiana do São Francisco

Juazeiro, 21 de maio

de 19340



ASSUMPTO: Responde ao ofício CNT/2.835-34/1759/40.

N. 208/40

Snr. Diretor:

Acusando com prazer o recebimento do vosso ofício CNT/2.835-34/1-759/40 de 20 de mês preterito, a seguir transcrevo os dizeres do meu ofício 117/40 de 20 de março ultimo em resposta ao vosso 1.388/4 de 1º do mesmo mês:

Reportando-me aos dizeres do vosso ofício CNT/2.835/34/1 388/40 de 1º deste mês, tenho a comunicar-vos que o Snr. José Leão Leite, está pago das suas diárias atrasadas a partir da data do primeiro acordão da 1ª Camara em 22 de março do ano passado, até a data de sua readmissão em 23 de outubro de 1939, de acordo com a resolução da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, publicado no Diário Oficial de 4 de setembro daquele ano.

Cordiais Saudações.

Arthur Alves Barreiros  
Superintendente

S.D.

PROTÓCOLO GERAL

VISÃO DE LITIGIOSO

PROTÓCOLO GERAL
Nº 8184
DATA 19/6/1940
PRESIDENTE
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATÍSTICA
S.Q.P.

Assunto: Receita de meio



N. 208/40

ASSUNTO:

Receita de meio

Sra. Diretor:

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40

6-6-40



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1854

informar

O presente documento deve ser  
junto ao processo 2.835/34 que foi  
encaminhado à Procuradoria Geral  
deste Conselho, em 13/6/40.

Há dias, proponho-seja aguar-  
dada a volta do processo para ser  
feita a presente juntada.

Rio, 13/6/40

A. J. B. Cunha

Cunha

Recebido hoje

Requizite-se o processo para juntada do documento em  
apreço. Ao Snr. Salvador Jordan para providenciar.

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 1940

S. c. Diretor da la. Seção

Bonifácio

Rio, 25/6/40

A. J. B. Cunha

Cunha

1



86r

## Chambrado

Com o Documento 6. V.T. 102911,  
este juntó, a Sra Leopoldina Barbosa <sup>Ly</sup>,  
pans Mta. nua do 1.7.29/40 e  
muito certificado de tempo de serviço  
do fenovisor Joaquim Andrade.

Assim ficou atendido o prece  
rito, pel que passo o prece  
ao M. Director de Secy.

D. o, n. 376/40

Jaboticaba  
auxy

Se manifesta diferenças entre  
os empregados realizar e  
reintegrar.

No primeiro caso, quando o  
empregado manda realizar,  
o empregado não tem direito  
aos atrasados. No segundo  
caso, visto o ordenando a  
reintegração, cêbe os salários  
de todos os portugais do  
mesmo, inclusive os atrasa-  
dos.

No caso particular vi. Conselho  
mandou realizar, de modo  
que, a nova vez, o empregado  
não tem direito aos atra-  
sados, como practice.

A atitude do Conselho é  
o ato de empregar, pagan-  
do algo ao pagamento,



deverem ser titulos em que a(s) de liberdade do paço com o reclamante, tanto que o mesmo em sua dívida a fls 33 facultou à empesa a dívida de imediatamente, submetendo-a a migração, o que se não fez.

A reclamação é provisória e inibitória.

A ditta Procuradoria  
Rio - 28.6.40.

*M. M. S.  
J. L. S.*

3-7-40

ao Dr. F. Simpkins

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 1940

*ML*  
Procurador Geral

Resposta ao ofício de fls. 50 que a empresa indevidamente o reclamante apenas do dia de acordo até o da reintegração; não atingiu, portanto, o período completo de agravamento. Sendo assim, nessa parte, o acordo de fls. 33, requero que se junte uma cópia das notas taquigráficas da sessão em que esse pôs a hipótese em tela. Rio, 15/8/40

*Bernardo Misséus*  
Proc. Adv.



To STAB. para abrindo.

Rio, 20.8.34.

Malha

Guia

Churracha - n. 40 Of. Adm.  
Rúra Sispecto.

Rio, 22-8-40

G. Galvão  
Enr.

Notas taquigraficas do julgamento do proc. 2.835/34, realizado em 9-1-39, Primeira Camara:

"Cons. C. Silva:- Proc. 2.835/34 - José Leão Leite reclama contra a empresa de Viação do São Francisco. - (Lido o historico do processo). Desde 1934 ele foi dispensado da Viação São Francisco. O Conselho converteu o julgamento em diligencia, em varias, aliás, e provado está que o funcionario tinha mais de 27 anos - 30 anos com a ultima entrada, e a empresa o demitiu sem inquerito administrativo. Ela sempre dizia que não havia documentos, etc., mas o empregado conseguiu fazer uma prova: (lido). Esta prova já tinha sido feita em 1928, e, não tendo conseguido a empresa provar o contrario, a Procuradoria é de parecer que se mande readmiti-lo, autorizando, entretanto, se faça o inquerito, dentro dos 30 dias.

Sr. Presidente:- Mandou-se readmitir, de acordo com o parecer da Procuradoria."

Confirme

RJ 14-9-40

Eduardo Gómez  
ff. Adm. int. II

As Dr. Director Geral

Rio, 17-9-40

*Fábio Nunes Galvão*

ENCARREGADO DO

SERVIÇO DE ATAS, ACORDÃOS E JURISPRUDÊNCIA

da ordem do Exmo. Srr. Presidente.

Em 18 de Setembro de 1940

*Fábio Nunes Galvão*

Director da Secretaria

27-9-40

Jo R. A. Ginsbord

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 1940

Procurador Geral

Verifica-se das notas  
taquigráficas que foi determinada  
a readmissão do reclamante de acor-  
do com o parecer da Procurado-  
ria. Este não esclareceu se o  
dito empregado deveria ser inde-  
mnsiado pelo período de desempre-  
go, por isto que, no nosso ver,  
o resarcimento é a consequên-  
cia lógica e indispensável da  
readmissão ou reintegração, caus-  
tituído, de um lado, a punição  
aplicada ao infrator da lei, e, de  
outro lado, o prejuízo àquele que  
foi lesado em seu direito.

Assim como, no  
direito comum, a indemnizaçõ



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

54  
57

por perdas e danos segue o reconhecimento de um ato ilícito, no Direito do Trabalho, a instauração correspondente aos salários não percebidos durante o período de demissão ilegal é consequência do reconhecimento da ilegalidade da demissão, desde que se trate de empregado com direito de estabilidade.

Opino, pois, pela procedência do pedido de fls. 40, intimando-se a empresa a cumprir integralmente o acordado de fls.

Rio, 21/10/40

Dematado

Ars. Juiz.

A consideração do Sr. Presidente —  
de.

Rio, 23.X.40

Maria Joao

29/10/40

Voltou os autos  
à 1ª Câmara.

Rio, 8.11.1940

J. R. Presidente

De ordem do Sr. Presidente, transmittle o presente processo ao relator sorteado Sr. Dr. José de Sa

Pia, 2<sup>o</sup> de 11 de 19<sup>40</sup>

(1)

Secretario da Sessão

9-12-40

(2)

SECRETARIO

**CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**  
**T. CANAIA**  
**(2.ª SECÇÃO)**

**RECURSO N.**

Proc. N.º R. 35

193

*José Joas Beite*

Recorrente

Reclama contra a Empresa Recorrido  
*Fiação São Francisco*

RELATOR

*José de Sí'*

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

20 - 11 - 40

DATA DA SESSÃO

9/12/40

762

RESULTADO DO JULGAMENTO

Julgou-se procedente a reclamação por  
 estar já compreendido no acordão o di-  
 reito aos atrasados reclamados, por força do  
 art. 53 do Dec. 20465 modificado pelo  
 21081 -



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

M. 500

**ACORDÃO**

Proc. 2.835/34

(IC-762/40)

ACT/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que José João Leite reclama contra a Viação Baiana do São Francisco por não ter dado cumprimento integral à decisão da Primeira Câmara de 9 de janeiro de 1939, publicada no Diário Oficial de 22 de março do mesmo ano, em virtude da qual foi determinada a sua readmissão com as vantagens legais:

CONSIDERANDO que está compreendida na determinação do referido acórdão o direito aos vencimentos atrasados, ex-vi do art. 53 do dec. 20.465, de 1931;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação para determinar que a empregadora cumpra integralmente a decisão em questão.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1940

Presidente

Relator

Fui presente:   
Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 28/1/1941

28-1-41  
Recebido na 1.ª Seccão em



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Apresentei, nesta data, projeto de expediente.

E. J. M. Rio, 1º de Fevereiro de 1941

Of. Adm.- "K".

VISTO. Rio, 1 de 2 de 1941

Director da 1ª Secção

M. 54



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
CN/MA.

RIO DE JANEIRO, D. F.

CNT.2.835/34-1/109/41

Em 6 de Fevereiro de 1941

Sr. Superintendente.

Incluso vos remeto, de ordem do Sr. Presidente, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pela Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 9 de Dezembro do ano p.findo, no processo em que José Leão Leite reclama contra essa Emprêsa.

Atenciosas Saudações.

Diretor Geral da Secretaria.

Sr. Superintendente da  
Viação Baiana do São Francisco  
Joazeiro - Estado da Bahia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CN/MA.

**RIO DE JANEIRO, D. F.**

CNT.2.835/34-1/110/41

Em 6 de Fevereiro de 1941

Sr. José Leão Leite  
Joazeiro - Estado da Bahia.

Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Senhor Presidente, que a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando o processo referente à reclamação que formulastes contra ~~N~~ a Viação Baiana do São Francisco, resolveu, em sessão de 9 de Dezembro p.findo, julgar procedente a reclamação, pelos fundamentos do acórdão publicado no «Diário Oficial» de 22 de Janeiro último.

Atenciosas saudacões.

Diretor Geral da Secretaria.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

DJT-DP

60  
90

CNT 2885-34 - Havendo transitado  
em julgados e acordos de fls. 56,  
opção pelo arquivamento do auto.

Em 20.6.41

Enio Sabóia  
Chefe da SDI

Betes de ser autorizado  
o arquivamento, para se  
conveniente enviar-se  
a essa a Unidade ou  
S. A. se não houver  
mais reclamação dos  
interessados, a partir de  
14 de janeiro de 1941, data  
de intimação do acórdão  
de fls. 56.

Rio 20/6/41  
M. M. Sabóia  
Diretor

A S. A., para que se dirige de informar  
se deu entrada no Protocolo de qualquera  
reclamação por parte dos interessados.

Rio, 28/6/41

Bernardo Aguiar Bernardo Carneiro  
Diretor

24/6

A S. A. para informar

Rio 24.6.1941

M. M. Sabóia  
Chefe do S. T.



Da verificação procedida  
neste Seccão de Comunicações, tendo  
a informar que até a presente  
data não deu entrada nenhuma  
reclamação em apisco, a partir  
de 14 de Janeiro de 1941.

Rio, 3/7/41.

Falso de Paldanha da Gama

de 4/7/41  
S'coadjuvado  
superior

Rio 4/7/41  
de 4/7/41  
bup. S. C.

Encaminhe-se ao D.O.T.T.

Rio 5.VII.1941

Chefe do S.T.

Recebido em 7/7/41

~~Arquivado~~

Em 7/7/41

Bernardo de Sá  
Chefe do S.T.  
Diretor

Recebido em 8/7/41

R.S.D.S.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 9 DE 7 DE 1941

Rio, 8/7/41

M. P. G. M.

M. P. G. M.  
D. Adm. R.

Luiz Joao  
Diretor